



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 234/09, de 23 de junho de 2009

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

CONSIDERANDO a proximidade do fim dos trabalhos do Poder legislativo no 1º Semestre, da 1ª Sessão Legislativa, da Legislatura 2009 / 2012, programado para o dia 30 de junho do corrente ano.

CONSIDERANDO que o Relatório dos Trabalhos do Poder Legislativo, no 1º Semestre de 2009, deverá ser apresentado aos vereadores, a sociedade e a imprensa na Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam suspensos os protocolos de **Requerimentos, Indicações, Moções e Votos de Pesar** a partir das 12:00 horas do dia 26 de junho de 2009, devendo reabrir o protocolo destes no dia 01 de agosto de 2008.

Art. 2º - Os Projetos de Leis, Projetos de Indicações, Projetos de Resoluções, Projetos de Emenda à Lei Orgânica e Projetos de Decretos Legislativos, de autoria dos vereadores e Poder Executivo, serão protocolados normalmente, e lidos quando houver convocações de Sessões Extraordinárias, e apreciados nas reuniões das Comissões Permanentes também de caráter extraordinário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de junho de 2009.

Francisco Hermenegildo Sousa Neto
PRESIDENTE

José Vytal Arruda Linhares
1º SECRETÁRIO